



Assembleia de Freguesia de Abiul

SEGURANÇA RODOVIÁRIA PROPOSTA Nº 8/2017.2021

Proponente: Partido Socialista

Proposta: Sinistralidade / Segurança rodoviária

Área: Rede Rodoviária Nacional e Municipal

Exma. Senhora

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

1. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

- A. Considerando o elevado número de acidentes verificados no troço do IC8 que atravessa o território da freguesia, ou zonas limítrofes, falando-se em mais de duas dezenas de vítimas mortais, importa agir, junto das entidades competentes com o objetivo de reduzir estes trágicos acontecimentos.
- B. As zonas de acidente estão identificadas e certamente a ANSR – (Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária), a GNR (Guarda Nacional Republicana) e a IP (Infraestruturas de Portugal), conhecem estes “*pontos negros*”, enquanto entidades competentes na matéria, devendo ser alertadas para a necessidade de implementar medidas que se traduzam na melhoria da qualidade e segurança da circulação automóvel, para acabar com esta já “*regular*” perda de vidas.
- C. No IC8 confluem acessos próximos uns dos outros sem sinalização, por sua vez nas estradas da freguesia de Abiul, integradas na Rede Municipal, cuja titularidade é do Município, existem alguns troços que carecem de sinalização e colocação de raias de proteção (guarda metálica horizontal de segurança), elemento importante na indicação do traçado da via que evita o despiste dos veículos, bem como Marcas Rodoviárias, (transversais no sentido da largura da faixa de rodagem) a colocar próximo de lombas, cruzamentos, entroncamentos, curvas acentuadas e outros locais suscetíveis de constituir perigo para a circulação.



Assembleia de Freguesia de Abiul

- D. A Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária (ENSR), cujo prazo de vigência terminou no final de 2015, tinha um desígnio que era: *“ninguém deve morrer ou ficar permanentemente incapacitado na sequência de um acidente rodoviário em Portugal”*. Seguiu-se o Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária -PENSE 2020-, aprovado pela RCM nº 85/2017, de 19/6/2017, que define os objetivos estratégicos nesta matéria.
- E. A sinistralidade rodoviária, de acordo com a Lei nº 106/2015, de 25 de agosto, que altera a Lei nº 33/98, de 18 de julho, foi integrada no âmbito dos objetivos e competências dos Conselhos Municipais de Segurança conforme alínea f) do Artº. 3º, com referência às alíneas k) e j), do nº 1, do Artº. 4º.
- F. Assim as organizações indicadas, dentro das suas competências devem providenciar pela melhoria das infraestruturas e ordenamento do trânsito, aumentando a segurança da circulação rodoviária.

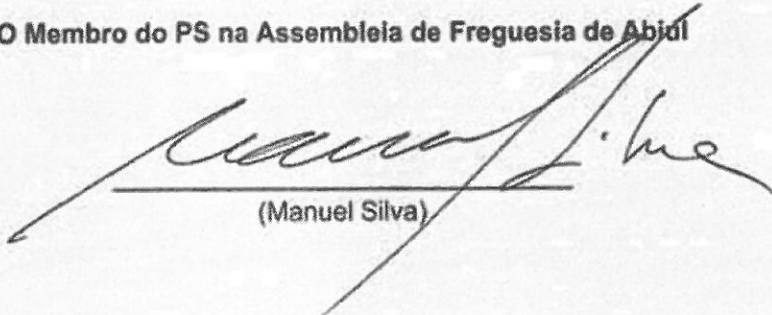
Termos em que a Assembleia recomenda à Junta de Freguesia que solicite a intervenção do Conselho de Segurança Municipal de Pombal, cujo regulamento de acordo com a supracitada legislação lhe atribui competências nesta matéria, para junto das entidades gestoras das vias, relativamente ao IC8, a Infraestruturas de Portugal e quanto às estradas de Abiul integrantes da rede municipal, a Câmara de Pombal, para tomarem as medidas necessárias de correção das anomalias que venham a ser rigorosamente identificadas, visando a redução e gravidade de eventuais acidentes

Após votação a proposta deverá ser:

-Publicada no sítio na internet da Junta de Freguesia de Abiul.

Abiul, 27 de abril de 2018

O Membro do PS na Assembleia de Freguesia de Abiul



(Manuel Silva)